



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.617 / 2019, de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta e dá outras providências.

Márcio de Jesus do Rego, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, relativo aos dias adiante relacionados:

04 de março – segunda feira;

05 de março – terça feira;

06 de março – quarta feira.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto. Caberá ao respectivo Secretário Municipal decidir sobre a escala de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de fevereiro de 2019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018